



O QUE É?

No substabelecimento de procuração, o outorgante transfere os poderes da procuração a uma terceira pessoa. O substabelecimento pode ser total ou parcial, com ou sem reserva de poderes. O substabelecimento segue a mesma forma exigida para a prática do ato.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SUBSTABELECENTE :

Documento de identificação original (CNH, Passaporte, cédula de identidade, carteira de conselho, etc.)

SUBSTABELECIDO:

Cópia ou foto do documento e a qualificação completa (estado civil, e-mail, endereço e profissão).

Para que um substabelecimento seja válido, é necessário que esteja expressamente previsto na procuração original.



DILIGÊNCIAS

1. Encaminhar o ato de forma PRESENCIAL e apresentar documentação original.
2. Apresentar **ATESTADO DE LUCIDEZ** (ORIGINAL - deve constar claramente que o outorgante está lúcido, orientado e capaz de praticar os atos da vida civil).



OBSERVAÇÕES:

1. No substabelecimento SEM RESERVA DE PODERES, o procurador transfere todos os poderes que recebeu na procuração para outra pessoa;
2. No substabelecimento COM RESERVA DE PODERES, o procurador transfere apenas alguns dos poderes que recebeu na procuração, mantendo outros para si;
3. A revogação da procuração original também implica na revogação do substabelecimento, a menos que este tenha sido feito com reserva de poderes.



VALORES*

Substabelecimento: R\$ 73,38

Abertura de ficha: R\$ 9,88

Digitalização documento: R\$ 4,62

**valores finais (emolumentos, selos e impostos)*



procuracoes@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 229 ou 227)



(51) 99980.7723



www.nonotabelionato.com.br